



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 02/10/2025

Edição nº 1888/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 915, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2
RESOLUÇÃO SECULT 001/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB – 25/09/2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ATAS PE 66/2025	6
ATAS PE 68/2025	8
COMUNICADO	9
DECISÃO	11
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
EDITAL Nº 57/2025	11
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	11
PORTARIA SEFIN Nº 007/2025	12
TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2025 AO CONTRATO Nº 395/2021	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
CREDENCIAMENTO	16
CREDENCIAMENTO	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 915, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 170, de 12 de junho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Georgina Campos de Souza**, nomeada em caráter efetivo a partir de 1º de fevereiro de 1994, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10631-3, PIS/PASEP: 1.085.446.551-8, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2018;

II - sexta parte, a partir de 6 de fevereiro de 2019;

III - carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1007932-65.2022.8.26.0482.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 169/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: bc3faaf7-2000-455e-bb25-035c68554dd6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO SECULT 001/2025

Dispõe sobre o processo de classificação e atribuição de classes/aulas da Escola Municipal de Artes "Profª Jupyrá Cunha Marcondes".

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 5560/2001, Lei Complementar nº 79/1999 e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de classificação e atribuição de classe/aulas 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Cultura dará ampla divulgação ao cronograma de classificação e atribuição de classe/aula 2025/2026, por meio de publicações oficiais nos sites www.culturapp.com.br e www.presidenteprudente.sp.gov.br

§ 1º A Coordenadora Geral da Escola Municipal de Artes dará ampla divulgação às publicações oficiais, através de comunicado interno.

§ 2º É de responsabilidade do professor, informar-se acerca das datas da atribuição contidas no cronograma.

PARAGRAFO ÚNICO: Consideram-se, nesta Resolução, professores efetivos da Escola Municipal de Artes.

SEÇÃO I



DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º - O professor ou seu representante legal devidamente munido de procuração assinada e com firma reconhecida em cartório deverá apresentar-se na Escola Municipal de Artes, nos dias e horários a serem divulgados pela Coordenação, para sua inscrição.

§ 1º - A inscrição deverá ser instruída com:

- I. - Requerimento com formulário próprio apresentando fotocópia dos diplomas e certificados de cursos, na forma estabelecida nesta resolução;
- II. - Declaração, do órgão competente, dos seguintes dados:
 - a. Situação funcional do professor;
 - b. Tempo de serviço no magistério público municipal;
 - c. Tempo no magistério público geral.

Art. 3º - É vedada a substituição e /ou inclusão de documentos após o ato da inscrição no ano mencionado.

SEÇÃO II

DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 4º - A classificação dos professores da Escola Municipal de Artes, para o ano 2025/2026, obedecerá às normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º - A classificação será divulgada na Escola Municipal de Artes.

Art. 6º - Os professores serão avaliados, para efeito de classificação, de acordo com os títulos apresentados e outros exigidos nesta Resolução.

Art. 7º - Os professores serão classificados em ordem decrescente de pontos, usando-se a pontuação do concurso por títulos.

Art. 8º - Serão considerados títulos:

- I. - Tempo de exercício, observando o período até 31/07/2025 no magistério municipal, descontadas as faltas injustificadas, licenças saúde, afastamentos sem vencimentos e suspensões, no valor de dez milésimos (0,010) de ponto por dia;
- II. - Tempo líquido de magistério público, observado o período até 31/07/2025 prestados a outros municípios, estados ou governo federal, desde que não concomitante e ainda não utilizado para fins de aposentadoria, no valor de cinco milésimos (0,005) de pontos por dia trabalhado.
- III. - Aprovação em concurso público de provas e títulos no cargo do qual é titular, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos;
- IV. - Diploma ou certificado de:
 - a. Nível Superior de Escolaridade em Música ou Graduação em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música/Artes - 20 (vinte) pontos;
 - b. Doutorado em Música ou áreas afins, desde que o tema da pesquisa seja voltado à Música ou Educação - 30 (trinta) pontos, até o máximo de 30 (trinta) pontos;
 - c. Mestrado em Música ou áreas afins, desde que o tema da pesquisa seja voltado à Música ou Educação - 20 (Vinte) pontos, até o máximo de 20 (vinte) pontos;
 - d. Curso de especialização nas áreas de Música, Artes ou Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 6 (seis) pontos por certificado, até o máximo de 30 pontos desde que cursados em instituição de comprovada validade legal;



- e. Curso de aperfeiçoamento nas áreas de Música, Arte ou Educação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas - 3 (três) pontos por certificado, até o máximo de 30 pontos, desde que cursado em instituições de comprovada validade legal;
- a. Cursos de treinamento, expansão cultural, extensão universitária, e outros na área de música, artes ou educação, com duração mínima de 30 (trinta) horas, realizados nos últimos três anos, entre 01/08/2022 e 31/07/2025 - 0,5 (meio) ponto por certificado, até o máximo de 5 (cinco) pontos, desde que promovidos por órgãos da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, por outros órgãos municipais, estaduais e federais ou por instituições privadas de nível superior reconhecidas pelo C.N.E.;
- b. Publicações: em Anais de Congresso - 0,25 (vinte cinco centésimos) de pontos por publicação, em livros com temas relacionados à Música e/ou Educação - 0,50 (cinquenta centésimos) de pontos por publicação, em revistas não indexadas - 1,00 (um) ponto por publicação, em revistas indexadas - 1,5 (um e meio) ponto por publicação, até o máximo de 4 (quatro) certificados por tipo de publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Não serão contados cumulativamente os títulos de Doutor e Mestre, conforme disposto no §3º do artigo 42 do Estatuto do Magistério.

Art. 9º - Para efeito de desempate, será observado, sucessivamente:

- I. - O maior tempo de serviço prestado na rede municipal de Presidente Prudente, expresso em dias, no cargo para o qual solicitou inscrição;
- II. - O candidato de maior idade.

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO:

Art. 10 - A Secretária Municipal de Cultura nomeia a Coordenação Geral da Escola Municipal de Artes para a Atribuição das classes e aulas, que deverá tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo de que trata esta Resolução, obedecidas ao Decreto nº 28.700/2018, artigo 1º, itens I, II e III que adequa a Jornada de Trabalho dos professores no Estatuto do Magistério.

Art. 11 - A Atribuição de classes / aulas, aos docentes da Escola Municipal de Artes, obedecerá à Classificação do Concurso por títulos e dar-se-á da seguinte forma:

- I. - Fase I - atribuição da jornada parcial de trabalho de cada professor, sendo que, aqueles que possuírem habilitação de nível superior em música, deverão compor pelo menos 15% de sua jornada com aulas/classes do Curso Técnico em Música, para atender o disposto no Decreto Federal nº 2.208/97e parecer C.N.E. 16/99;
- II. - Fase II - ampliação de jornada, de acordo com as previstas no artigo 30 do Estatuto do Magistério, condicionada ao preenchimento e permanência dos alunos;
- III. - Fase III - atribuição de Carga Suplementar, condicionada à existência de alunos na lista de espera da EMA, ao preenchimento das vagas existentes e à permanência dos alunos matriculados.

§ 1º - Os professores com jornada parcial de trabalho e não havendo aulas, terão que substituir seus colegas em eventuais faltas, ficando à disposição da Coordenação, na Escola Municipal de Artes.

Art. 12 - Fica vedado ao professor, desistir das aulas e classes escolhidas nas fases anteriores.

Art. 13 - Serão atribuídas as aulas de instrumento de acordo com o número de aulas/salas disponíveis para 2026, havendo a possibilidade de o professor ampliar a carga, caso haja novas matrículas e desde que tenha disponibilidade em seu horário de trabalho.

Art. 14 - O professor que não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas e nem se fizer representar por um procurador, terá o número de aulas de sua jornada atribuídas compulsoriamente pela Coordenação da Escola.

SEÇÃO IV

DO RECURSO:

Art. 15 - Publicada a classificação, caberá recursos da avaliação dos títulos no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação.



§1º - O recurso deverá ser apresentado pelo candidato, ou pelo seu Procurador, e ser entregue, em duas vias, à Coordenação da Escola Municipal de Artes.

§ 2º O candidato que não se manifestar no período previsto no “caput” deste artigo, terá como ratificados seus dados, após o que não lhe será permitida qualquer alteração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 16 – Poderão ser apresentados projetos para a Rede Municipal de Cultura, com base no Decreto 15.459/2002, em prol de obtenção de carga suplementar, com aprovação prévia do executivo e, se necessário, regulamentação específica.

Art. 17 - Os recursos, para efeito do disposto nessa resolução, não terão caráter suspensivo. Os que forem providos darão lugar às retificações necessárias.

Art. 18 – A Secretaria Municipal de Cultura considerará aberto o concurso de títulos e

dará instruções complementares através da Coordenação Geral da Escola Municipal de Artes, se

julgadas necessárias, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 19 – O ato de inscrição por parte do candidato implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação desta resolução e demais normas pertinentes ao concurso.

Art. 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Coordenação da Escola Municipal de Artes, através de Portarias regulamentadoras.

Art. 21 – O professor que não se inscrever, ou não apresentar seus títulos para efeito de

§ 1º - Os professores com jornada parcial de trabalho e não havendo aulas, terão que substituir seus colegas em eventuais faltas, ficando à disposição da Coordenação, na Escola Municipal de Artes.

Art.22 - O calendário com as datas da Inscrição para o Processo de Classificação por Títulos e de Atribuição de Aulas para 2026 será divulgado, pela Secretaria de Cultura/ Escola Municipal de Artes, através de Portaria e/ou Comunicado Interno.

Art. 23 – Fica estabelecido como local da Atribuição de Aulas, o prédio do Centro Cultural Matarazzo / Escola Municipal de Artes “Profª Jupyrá Cunha Marcondes”, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 749, Vila Marcondes.

Art. 24 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 29 de setembro de 2025.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: 2248dbce-e2fb-418b-a60a-96196757e63f

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB - 25/09/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, na Sala 12 do Centro de Formação de Professores de Presidente Prudente – CEFFORPE, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, com verificação de quórum em primeira e segunda chamada. Estiveram presentes os conselheiros: Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi, Lúcia Aparecida Pessoa Busette, Mara Suzete P. Cabral do Amaral, Rosanna Miyasaki Menezes e Sergio Henrique de Oliveira, além da secretária dos Conselhos, Ana Paula Montanher. Justificaram ausência: Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior, Bruno Santos Morcelli, Diná Albano da Cruz, Fernanda Barcaro S. Batalhoti, Leonice Conceição Prado, Maria José Silva dos Santos e Rosa Aparecida Belão. Declarada aberta a sessão, registrou-se a presença da Secretária dos Conselhos para apoio aos trabalhos. Compareceram, ainda, representantes do setor de Transporte Escolar, Sras. Heloisa Rodrigues Torres e Vania da Cruz Xavier Cenedese, que apresentaram mudanças previstas para o exercício de 2026. Entre os pontos destacados, constaram: alteração da metodologia de remuneração, que passará da contagem de dias trabalhados para o cálculo por quilometragem efetivamente percorrida; contribuições oriundas de apontamentos do TCE/SP (2024 e 2025) e do próprio Conselho (2023); utilização do *software* nacional SETE para monitoramento das rotas, com previsão de reestruturação em nove regiões; e substituição do controle por tacógrafo pela leitura via GPS e rastreadores. Ressaltou-se, ainda, a possibilidade de que um mesmo condutor, mediante processo licitatório e disponibilidade comprovada, possa atender a mais de uma região, ampliando a cobertura e a eficiência do transporte, especialmente para alunos em situação de maior vulnerabilidade. Na sequência, agradeceu-se à Secretaria Municipal de Educação pela cessão das servidoras do setor de



transporte, bem como pelas informações prestadas. Passou-se, então, às discussões referentes à necessidade de maior participação presencial dos conselheiros nas sessões. Em seguida informe das alterações recentes de composição do Conselho, realizadas pelo Executivo. Foi informado, ainda, sobre a prestação de contas relativa à construção da Escola Municipal Conceição Tamaoki Horio, situada no Conjunto Habitacional João Domingos, encaminhada pela SEDUC ao FNDE em 08 de setembro mediante Sistema SIMEC. Apesar de comparecimento presencial ao setor responsável, verificou-se impossibilidade de manifestação eletrônica do Conselho em razão de falhas de acesso à plataforma, em fase de revisão técnica. Assim que solucionada a pendência, o Conselho realizará as manifestações pertinentes para conclusão da etapa. Considerando as ações do "Setembro Amarelo" e a valorização dos profissionais da educação, o Conselho registrou repúdio à matéria veiculada em portal de notícias em 16 de setembro de 2025, que destacou o aumento de afastamentos de servidores públicos por transtornos mentais, doenças osteomusculares e outras enfermidades, sem considerar os fatores determinantes da ausência de políticas efetivas de saúde ocupacional. Reiterou-se a importância da implantação de serviços de Medicina do Trabalho no município, com atendimento multiprofissional gratuito (terapeutas, fisioterapeutas, ortopedistas, entre outros), em modelo integrado de política pública, capaz de reduzir afastamentos, fortalecer a capacidade laboral e assegurar respeito aos direitos e respeito à readaptação funcional dos servidores quando necessária. Na parte final, discutiram-se propostas de pauta para a reunião conjunta, agendada pela Secretaria de Educação para o mesmo dia, no período da tarde, envolvendo CACS-FUNDEB, CAE e COMED, cuja devolutiva será posteriormente apresentada. Reiterou-se a importância do fortalecimento dos Conselhos e da comunicação assertiva entre suas instâncias, em benefício dos estudantes da Rede Municipal de Educação Básica. Foram analisados, ainda, os documentos financeiros referentes ao mês de agosto de 2025, incluindo folhas de pagamento dos profissionais da educação, empenhos, contas de consumo recorrente e notas fiscais. Concluídos os trabalhos, a presidência agradeceu a presença dos conselheiros e declarou encerrada a sessão no horário regimental.

Sergio Henrique de Oliveira
Presidente do CACS-FUNDEB

Código identificador: 49cf1c10-8702-48e9-8d91-1326900cfd63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**ATAS PE 66/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Pregão Eletrônico 66/2025
OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 197.300,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 66/2025
OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 506.118,40 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A Pregão Eletrônico 66/2025
OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 86.400,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico 66/2025
OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 595.729,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 29/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Pregão Eletrônico 66/2025
OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 611.625,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 66/2025
OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 1.176,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A Pregão Eletrônico 66/2025
OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 1.132.841,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 29/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico



66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 134.660,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 206.101,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 30/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 270.480,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 420.800,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 30/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 34.476,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 36.086,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 68.224,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 29/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 34.360,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 116.095,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 29/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 34.490,40 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 1.337.412,40 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 116.700,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 1.103.462,80 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 20.603,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 30/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 66/2025



OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 2.191,02 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 1.257.536,60 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 30/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 495.950,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 29/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 1.294.526,40 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 4.430,40 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 29/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 710.850,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 31.387,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 29/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 84.600,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 424.015,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 30/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: OCTO FARMACO LTDA - EPP Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 344.122,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 114.399,60 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 29/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SP Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 1.123.691,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 15.990,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/09/2025

Código identificador: aa0e86bb-1e43-4898-8e41-f52993a12c32

ATAS PE 68/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CLODOALDO DE ALMEIDA-ASSIS Pregão Eletrônico 68/2025 OBJETO: aquisição de materiais de pintura VALOR TOTAL R\$ 56.573,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 23/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – EPP Pregão Eletrônico 68/2025 OBJETO: aquisição de materiais de pintura VALOR TOTAL R\$ 6.295,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Pregão Eletrônico 68/2025 OBJETO: aquisição de materiais de pintura VALOR TOTAL R\$ 3.940,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 19/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Pregão Eletrônico 68/2025 OBJETO: aquisição de materiais de pintura VALOR TOTAL R\$ 772,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: ROSA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Pregão Eletrônico 68/2025 OBJETO: aquisição de materiais de pintura VALOR TOTAL R\$ 5.579,30 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 19/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: ISOLASIL - COMERCIO DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS ISOLANTES LTDA Pregão Eletrônico 68/2025 OBJETO: aquisição de materiais de pintura VALOR TOTAL R\$ 60.700,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 30/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: ISOLASIL - COMERCIO DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS ISOLANTES LTDA Pregão Eletrônico 68/2025 OBJETO: aquisição de materiais de pintura VALOR TOTAL R\$ 1.199,84 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 19/09/2025

Código identificador: 0713e797-96d3-4838-887d-aad168570c86

COMUNICADO

Em cumprimento aos Artigos 146, 147 e 148 da Lei Municipal 199/2015 (Código Tributário Municipal) e demais dispositivos legais da legislação municipal que disciplinam a concessão de isenção ou redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Coordenadoria Fiscal e Tributária **COMUNICA:** Os interessados em obter isenção ou redução do IPTU para o exercício de 2026 devem requerer o benefício junto ao município, por meio de requerimento exclusivo do titular do imóvel ou de seu procurador, apresentando a documentação comprobatória, no período de 01 de outubro a 28 de novembro de 2025, no Atende Prudente, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 342 - Vila Marcondes. Abaixo, seguem as condições e a relação de documentos necessários para a concessão do benefício.

1 - Lei 199/2015 (artigo 146) - Isenção para Imóveis com área construída inferior a 70 m².

- Apenas um imóvel no CPF;
- Imóvel residencial;
- Imóvel sem débitos.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

2 - Lei 199/2015 (artigo 147) e Lei 207/2017 - Isenção para aposentados (578 UFM) - R\$2.968,90 em 2025.

- Comprovante de Renda;
- Apenas um imóvel no CPF;
- Imóvel residencial;
- Imóvel sem débitos;



- Deve residir no imóvel.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

3 - Lei 8.875/2015 e Decreto 27361/2016. IPTU ECOLÓGICO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. Redução de IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e territoriais não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente.

- A Renovação será feita de forma **automática** a cada um ano após a primeira concessão, independente de solicitação formal do interessado (art. 9º do Decreto 27361/2016);
- Laudo técnico, emitido por engenheiro ambiental devidamente habilitado, onde deverá constar declaração do profissional atestando e se responsabilizando pelas medidas implementadas no imóvel, relatório fotográfico detalhado das medidas adotadas e a respectiva ART do profissional;
- Imóvel sem débitos;
- Projeto aprovado do imóvel;
- Habite-se total da edificação;
- Cópia da matrícula do imóvel, emitida há no máximo um ano antes da data do protocolo, contendo a averbação de toda a área edificada do imóvel, conforme o lançamento no Cadastro Técnico Municipal.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

4 - Lei 9348/2017 e Decreto 28.365/2017 - PONTO DE ÔNIBUS. Redução de 25% do imposto para os imóveis onde há ponto de ônibus, defronte a calçada residencial/comercial. O contribuinte deverá apresentar a documentação a seguir:

- Declaração da existência de ponto de ônibus defronte ao seu imóvel com foto anexada.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

5 - Lei 9.297/2017 e Decreto 28.365/2017: - CALÇADAS ARBORIZADAS. Redução de 5% do imposto para proprietários de imóvel que mantiveram suas calçadas arborizadas. O contribuinte deverá apresentar a documentação a seguir:

- ART de Profissional Habilitado na área ambiental, atestando as condições estabelecidas na Lei.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

6 - Lei 9102/2016 e Lei 10.475/2021 - PORTADORES DE CÂNCER, AIDS OU ELA. Isenção de IPTU para portadores de neoplasia maligna (CÂNCER) ou síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), conforme Lei 9102/2016 e Lei 10.475/2021 Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA). O contribuinte deverá apresentar a documentação a seguir:

- Laudo Médico;
- Comprovante de renda per capita (por pessoa residente no imóvel) de até 03 salários mínimos mensais.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

7 - Lei 8920/2015 e Decreto 29.450/2018 - FEIRAS LIVRES: Redução em 50% do imposto para proprietários de imóvel localizados nos logradouros públicos onde são realizadas Feiras Livres. O contribuinte deverá apresentar a documentação a seguir:

- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes



Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: e46acebc-336b-429f-a13e-ac00aed683a0

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: OESTE TECH PRUDENTE LTDA - ME Pregão Eletrônico 197/2024 OBJETO: fita para impressão de chapa, setor de patrimônio - Decido prorrogar em doze meses o prazo da ata de registro de preços n. 237/2024 FUNDAMENTO: Art. 84, da Lei 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de setembro de 2025.

Celso Gazolla Bondarenko - Secretário(a) Municipal de Administração

Código identificador: 4c3236ea-4428-437a-9df4-a5d5e3045692

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 123/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: aquisição de materiais de ferragem ABERTURA: às 13h30 do dia 16/10/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 01 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: ce22d9d2-2697-4fb5-98f1-d50057b882a8

EDITAL Nº 57/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - BIEL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ/CPF: 43.288.135/0002-98

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1122/2025 - Série "AA" de 30 de setembro de 2025

2 - JLC - EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 41.132.480/0001-21

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 256/2025 - Série "SNN" de 29 de setembro de 2025

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 1bbdf6eb-43bb-48ff-ba16-db8ffd3a449a

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:



RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	01/10/2025	39.429,77

Presidente Prudente, 01 de Outubro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 4af55b32-5af0-41eb-8bf7-915300ac2532

PORTARIA SEFIN Nº 007/2025

Em 24 de Setembro de 2025.

Cádmo Lupércio Garcia, Secretário Municipal de Finanças, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Leiloeiro, consoante determina a Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade das sobreditas nomeações, sem a qual os procedimentos licitatórios não poderão ser divulgados ou conduzidos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Comissão de Contratações, Agente de Contratação e Pregoeiros designados pela Administração de forma a receber, examinar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º Os Agentes de Contratação serão compostos pelos seguintes representantes:

I. Andressa Fukase Cerqueira

II. Ayslan da Silva Santana

III. Eduardo Mitsuo Kurozawa

IV. Ernesto Gusmão Filho

V. Fábio Batista de Carvalho

VI. Gabriel Samorano Marins

VII. Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian

VIII. Gleice Aparecida dos Santos Coutinho

IX. Helena Maria Cressembini

X. Juliene Maldonado Orosco de Andrade

XI. Larissa Anne de Moraes Souza

XII. Magna Heringer Mariano Bellun

XIII. Maria Luisa Henrique Tolosa

XIV. Maysa Wittica Noma

XV. Priscila Yuriko Horiguchi

XVI. Rafael Colnago GuedesValões

Art. 3º A equipe de Pregoeiros será composta pelos seguintes representantes:

I. Eduardo Mitsuo Kurozawa

II. Fábio Batista de Carvalho

III. Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian



IV. Helena Maria Cressembini

V. Priscila Yuriko Horiguchi

VI. Rafael Colnago Guedes Valões

Parágrafo Único. Os Agentes de Contratação poderão solicitar colaboração de demais setores e servidores quando necessário.

Art. 4º O Leiloeiro será atribuição das representantes

I. Eduardo Mitsuo Kurozawa

II. Fábio Batista de Carvalho

III. Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian

IV. Helena Maria Cressembini

V. Priscila Yuriko Horiguchi

VI. Rafael Colnago Guedes Valões

Art. 5º Competirá ao Agente de Contratação:

I. Tomar decisões

II. Acompanhar o trâmite da licitação

III. Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme inciso LX do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Art. 6º Competirá ao Pregoeiro;

I. Condução e coordenação técnica do certame, na modalidade Pregão Eletrônico

II. Seleção da proposta mais vantajosa para Administração

III. Supervisionar a instrução processual

IV. Responder recursos e impugnações

Art. 7º Competirá ao Leiloeiro

I. Conduzir procedimentos operacionais de licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos;

II. Conduzir as fases de lances

III. Atuar na fase recursal

.

Art. 8º Esta portaria produz efeitos a partir desta data, revogando a Portaria 006/2025.

CUMPRA-SE

Cádmo Lupércio Garcia

Secretário de Finanças

Código identificador: e65c1e2c-63f6-4639-878f-49bc78e15d00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2025 AO CONTRATO Nº 395/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: JÚLIO YOSHIO YOSHIKAWA Dispensa de Licitação nº 7.967/2021 OBJETO: locação de imóvel FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 19 de setembro de 2026. O valor do Aditivo é de R\$ 18.375,96, perfazendo um valor contratual total de R\$ 88.230,24, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 7967/2021 ASSINATURA: 28/08/2025

Código identificador: 70d5ef36-f3db-4bb2-bc98-f7d614cf3eb4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ANTONIO CARLOS THEODORO

Endereço: RUA MARIA TRINDADE DE JESUS, 600 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.603.102.1 - **Cad. Anterior:** 643364601

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7487/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 140,00 UFM

ANTONIO CARLOS THEODORO

Endereço: RUA MARIA TRINDADE DE JESUS, 600 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.603.102.1 - **Cad. Anterior:** 643364601

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7488/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025

Obs: Deixar a calçada livre

BRUNO LEONARDO DE GOES

Endereço: AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 490 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.179.1 - **Cad. Anterior:** 7418181001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7489/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 351,93 UFM

BRUNO LEONARDO DE GOES

Endereço: AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 490 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.179.1 - **Cad. Anterior:** 7418181001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7490/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada deixando a livre.

BRUNO LEONARDO DE GOES

Endereço: AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 500 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.187.1 - **Cad. Anterior:** 7418191001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7491/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 252,00 UFM

BRUNO LEONARDO DE GOES

Endereço: AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 500 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.187.1 - **Cad. Anterior:** 7418191001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7492/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada

GONCALVES & DIAS GONCALVES LTDA

Endereço: RUA CECILIANO ANDRADE JARDIM, 530 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.418.472.1 - **Cad. Anterior:** 372070001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7493/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO GUEDES

Endereço: AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 510 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.195.1 - **Cad. Anterior:** 7418201001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7494/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 252,00 UFM

ANTONIO GUEDES

Endereço: AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 520 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.224.1 - **Cad. Anterior:** 7418211001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7495/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 351,93 UFM

GILBERTO CARLOS DE ARAUJO

Endereço: AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 870 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.905.152.1 - **Cad. Anterior:** 676689001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7496/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

GILBERTO CARLOS DE ARAUJO

Endereço: AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 870 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.905.152.1 - **Cad. Anterior:** 676689001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7497/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada deixando a livre

SUELI BARBETA MARTINS

Endereço: RUA JOSÉ DE MORAES, 90 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 26.3.1.401.175.1 - **Cad. Anterior:** 644676801

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7498/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 359,09 UFM

SUELI BARBETA MARTINS

Endereço: RUA JOSÉ DE MORAES, 90 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 26.3.1.401.175.1 - **Cad. Anterior:** 644676801

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7499/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 890 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.905.168.1 - **Cad. Anterior:** 676692001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 7500/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 17/10/2025 - **Valor:** 160,00 UFM**MONISE CAVICHIOLI COELHO****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 950 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.905.216.1 - **Cad. Anterior:** 676699001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7501/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 17/10/2025 - **Valor:** 240,00 UFM**MONISE CAVICHIOLI COELHO****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 950 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.905.216.1 - **Cad. Anterior:** 676699001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7502/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 17/10/2025**Obs:** Executar limpeza geral na calçada**EDINALDO FERREIRA DA SILVA****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1060 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.807.88.1 - **Cad. Anterior:** 676998001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7503/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 17/10/2025 - **Valor:** 284,70 UFM**EDINALDO FERREIRA DA SILVA****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1060 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.807.88.1 - **Cad. Anterior:** 676998001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7504/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 17/10/2025 - **Valor:** 120,00 UFM**TIAGO CAVICCHIO CRUZ****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1070 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.807.96.1 - **Cad. Anterior:** 676999001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7505/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 17/10/2025 - **Valor:** 305,79 UFM**PHILIPPE GREGORIO****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1030 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.807.64.1 - **Cad. Anterior:** 676995001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 7506/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 06/10/2025 - **Valor:** 200,00 UFM**PHILIPPE GREGORIO****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1030 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.807.64.1 - **Cad. Anterior:** 676995001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7507/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 17/10/2025**Obs:** Executar limpeza geral na calçada deixando a livre**ANDERSON SAMOEL MOTA****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1040 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.807.72.1 - **Cad. Anterior:** 676996001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7508/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 17/10/2025 - **Valor:** 279,18 UFM**ANDERSON SAMOEL MOTA****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1040 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.807.72.1 - **Cad. Anterior:** 676996001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7509/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 17/10/2025**Obs:** Executar limpeza geral na calçada dos fundos deixando a livre**CLAUDINEI SAMPAIO DA SILVA****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1050 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.807.80.1 - **Cad. Anterior:** 676997001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7510/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 17/10/2025 - **Valor:** 275,97 UFM**CLAUDINEI SAMPAIO DA SILVA****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1050 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.807.80.1 - **Cad. Anterior:** 676997001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7511/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 17/10/2025**Obs:** Executar limpeza geral na calçada dos fundos deixando a totalmente livre**EDINALDO FERREIRA DA SILVA****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1060 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.807.88.1 - **Cad. Anterior:** 676998001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 7512/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 06/10/2025 - **Valor:** 140,00 UFM**EDINALDO FERREIRA DA SILVA****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1060 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.807.88.1 - **Cad. Anterior:** 676998001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7513/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 17/10/2025**Obs:** Executar limpeza geral na calçada dos fundos deixando a totalmente livre**TIAGO CAVICCHIO CRUZ****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1070 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.807.96.1 - **Cad. Anterior:** 676999001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7514/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025**Prazo:** 17/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**TIAGO CAVICCHIO CRUZ****Endereço:** AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1070 - JARDIM NOVO PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.4.5.807.96.1 - **Cad. Anterior:** 676999001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção



Auto de Infração: 7515/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 140,00 UFM

TIAGO CAVICCHIO CRUZ

Endereço: AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1070 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.807.96.1 - **Cad. Anterior:** 676999001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7516/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada dos fundos deixando a totalmente livre

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço: AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1270 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.103.66.1 - **Cad. Anterior:** 677033001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7517/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 285,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço: AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1270 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.103.66.1 - **Cad. Anterior:** 677033001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 7518/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 190,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço: AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 1270 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.103.66.1 - **Cad. Anterior:** 677033001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7519/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 140,00 UFM

ADRIANA FLORINDO ALBERTONI

Endereço: RUA JÚLIO CORTE, 100 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 26.3.1.101.133.1 - **Cad. Anterior:** 644677801

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7520/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 278,15 UFM

ADRIANA FLORINDO ALBERTONI

Endereço: RUA JÚLIO CORTE, 100 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 26.3.1.101.133.1 - **Cad. Anterior:** 644677801

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7521/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

GUILHERME ARANHA CAVALHEIRO

Endereço: RUA LUIZ FERREIRA BONFIM, 142 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1308.340.1 - **Cad. Anterior:** 758741001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7522/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 270,00 UFM

DRIELLI CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS

Endereço: RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 304 - JARDIM VISTA BONITA

Ref. Cadastral: 31.1.6.302.210.1 - **Cad. Anterior:** 753112001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7523/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

TANIA VALERIA DOS SANTOS FIGUEIREDO

Endereço: RUA HÉLIO PELÁGIO, 190 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO

Ref. Cadastral: 22.4.3.408.189.1 - **Cad. Anterior:** 746811001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 7524/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

RENATO SEVERINO DA SILVA

Endereço: RUA JOÃO BOHAC, 541 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1506.504.1 - **Cad. Anterior:** 469730001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7525/2025 - **Data da Infração:** 30/09/2025

Prazo: 17/10/2025 - **Valor:** 1372,50 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 02 de Outubro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 7fb9044c-5de1-4b05-93fc-d75d5745c393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CREDENCIAMENTO**

Adriana Gomes Vitório Santos, Secretária Municipal de Saúde do Município de Presidente Prudente - SP, em conformidade com o artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, conforme Edital de Credenciamento nº 01/SMS/2024, publicado em 18/06/2024, declara que a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS, inscrita no CNPJ 44.862.407/0001-01, localizada na Rua Thomaz Matheus, nº 500 - Jardim Itapura I - Estado de São Paulo, está devidamente **CREDENCIADA** e apta a celebrar parcerias com este município.

O presente credenciamento tem validade de 12 meses a partir desta data.

Presidente Prudente, 25 de Setembro de 2025.

Adriana Gomes Vitório Santos



Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 998d8e1d-6378-47cc-969e-e3fcfc06653b

CREDENCIAMENTO

Adriana Gomes Vitório Santos, Secretária Municipal de Saúde do Município de Presidente Prudente - SP, em conformidade com o artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, conforme Edital de Credenciamento nº 01/SMS/2024, publicado em 18/06/2024, declara que a ASSOCIAÇÃO DE PEREGRINAÇÃO DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ 02.133.458/0001-44, localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3780 - Jardim Maracanã, em Presidente Prudente - Estado de São Paulo, está devidamente **CREDENCIADA** e apta a celebrar parcerias com este município.

O presente credenciamento tem validade de 12 meses a partir desta data.

Presidente Prudente, 24 de Setembro de 2025.

Adriana Gomes Vitório Santos
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 6e3f41ca-70f2-4ca4-8925-2eb27cba4438



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-10-02T08:30:00-0300